

Bradesco Diagnóstico em Saúde S.A.

CNPJ nº 42.074.758/0001-14 – NIRE 35.300.569.440

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.11.2022

Data, Hora, Local: Em 21.11.2022, às 10h, na sede social Avenida Alphaville, 779, 17ª andar, sala 1.701-parte, Empresarial 18 do Forte, Barueri, SP, CEP 06472-900. **Mesa:** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) rratificar as deliberações aprovadas nas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2022, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 342.317/22-2, em 6.7.2022, por ter constado indevidamente como acionista participante a Bradseg Participações S.A. quando o correto seria a acionista Bradesco Gestão de Saúde S.A., bem como ter sido suprimido indevidamente o cargo de Diretor Gerente na transcrição do artigo 7º, parágrafo segundo do artigo 8º e artigo 10 do Estatuto Social, também aprovado pelas referidas Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária realizadas cumulativamente em 29.4.2022, os quais passam a ter as seguintes redações: Artigo 7º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Diretores eleitos, composta de 3 (três) a 8 (oito) membros, distribuídos nos seguintes cargos: Diretor-Presidente, Diretor Gerente e Diretor. Artigo 8º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Gerente. Artigo 10) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria: a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros; b) aos Diretores Gerentes, colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; c) aos Diretores, colaborar com os demais membros da diretoria no desempenho de suas funções e supervisionar e coordenar as áreas que lhe ficarem afetas.; 2) aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão de 16.11.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para aumentar o capital social em R\$445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais), elevando-o de R\$1.792.627.646,90 (um bilhão, setecentos e noventa e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) para R\$2.237.627.646,90 (dois bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). Em seguida, disse o senhor Presidente que: serão emitidas 411.060.427 (quatrocentos e onze milhões, sessenta mil, quatrocentas e vinte e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$1,082566 cada uma, com integralização à vista, no ato da subscrição, de 100% do valor das ações subscritas; o preço de emissão teve como base o valor do Patrimônio Líquido Contábil ajustado por ação da Sociedade em 31.10.2022; a redação do "caput" do artigo 6º do estatuto social será alterada após completado todo processo do aumento do capital. Na sequência dos trabalhos: a) a acionista Bradesco Gestão de Saúde S.A., por seus representantes legais, assinou o respectivo Boletim de Subscrição, subscrivendo as 411.060.427 (quatrocentos e onze milhões, sessenta mil, quatrocentas e vinte e sete) novas ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, e integralizando no ato, em moeda corrente nacional; b) considerando a subscrição e integralização do aumento ora aprovado, o capital social foi elevado de R\$1.792.627.646,90 (um bilhão, setecentos e noventa e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) para R\$2.237.627.646,90 (dois bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), com a consequente alteração do "caput" do artigo 6º do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º) O capital social é de R\$2.237.627.646,90 (dois bilhões, duzentos e trinta e sete milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), dividido em 2.193.503.887 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentas e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal." **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, e encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Acionista: p.p. Bradesco Gestão de Saúde S.A., representadas por seus procuradores senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 1.005.407/22-8, em 29.12.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 16 cm

